



COMUNICADO

CONTRATO N.º 084/2019

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO, NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL A PESSOAS ADULTAS (18 A 59 ANOS), AMBOS OS SEXOS, QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADE SOCIAIS EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE RUA, DESABRIGO POR ABANDONO, AUSÊNCIA DE RESIDÊNCIA, SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO E FAZENDO USO/ABUSO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Senhor Assessor

Tendo em vista notificação promovida pelo Gestor de Contratos o Sr. Cezar Augusto D Arruda Filho, através do Registro de Ocorrências, e da Sra. CARLA GRAZIELA CARDOSO, Fiscal do Contrato através do ofício, encaminhado a esta administração municipal, venho através deste, solicitar, a Vossa Senhoria, que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado para que se promova o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n.º 084/2019.

Pedimos ainda, que sendo possível, que seja elaborado o Termo de Rescisão.

Sem mais, pedimos a análise com a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Sorriso/MT, 22 de julho de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA RESCISAO

CONTRATO N.º 084/2019

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE ACOLHIMENTO PORTO SEGURO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO, NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL A PESSOAS ADULTAS (18 A 59 ANOS), AMBOS OS SEXOS, QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADE SOCIAIS EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE RUA, DESABRIGO POR ABANDONO, AUSÊNCIA DE RESIDÊNCIA, SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO E FAZENDO USO/ABUSO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Considerando a notificação promovida pelo Gestor de Contratos o Sr. Cezar Augusto D Arruda Filho, através do Registro de Ocorrências, e da Sra. CARLA GRAZIELA CARDOSO, Fiscal do Contrato através do ofício, encaminhado a esta administração municipal, venho através deste, solicitar, a Vossa Senhoria, que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado para que se promova o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n.º 084/2019.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal Rescisão do Contrato n.º 084/2019, AUTORIZAMOS A RESCISÃO.

Formalize-se o Termo de Rescisão e promova-se, as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em Lei.

Sorriso/MT, 27 de julho de 2020.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal